



ATA NRO. 12/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Realizada no dia 21-06-2024

PRESIDENTE - António Miguel Cabedal Borges

VEREADORES - Pedro Miguel Lobato Duque

- Jorge Manuel Gaspar

- Patrícia Ferreira Rei

- Carlos Nuno Alves Duarte

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Lobato Duque, Jorge Manuel Gaspar, Patrícia Ferreira Rei e Carlos Nuno Alves Duarte. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram quinze horas, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

Período antes da Ordem de Trabalhos:

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente iniciou a reunião com uma saudação ao Grupo Desportivo e recreativo os Lagartos, por este brilhante final de época, pela sua dinâmica e número de atletas que tem nas suas atividades. -----

O Senhor Presidente parabenizou também os atletas sardoalenses que estão na seleção distrital de Santarém. -----

O Senhor Presidente deixou também uma palavra de apreço à Associação de Futebol de Santarém pelos seus 100 anos e pelo trabalho desenvolvido ao longo do tempo com especial incidência nos últimos anos com a preocupação da formação dos jovens atletas e na capacitação dos clubes desportivos. -----

O Senhor Presidente lembrou que iniciaria naquele dia o 9º Encontro Internacional de Piano, deixando um convite a toda a população para comparecer. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Duque corroborando as palavras sobre o Grupo Desportivo, o qual tem a atividade mais extensa e intensa com mais de uma centena de jovens, agradecendo o convite para o final da época desportiva. -----

O Senhor Vereador abordou uma questão relativa aos festejos dos Santos populares, porquanto esse ano não foi permitida a realização de uma associação fazer e saltar a fogueira, questionando se a Câmara Municipal teve alguma intervenção na não autorização e porquê. -----

O Senhor Vereador questionou ainda sobre a adesão dos jovens estudantes à Viagem de estudo à Suíça para se perceber qual o fator que influencia essa fraca adesão. -----

Sobre a questão da fogueira, o Senhor Presidente respondeu existir um regulamento de uso do fogo, aprovado, de acordo com a legislação, que é para ser cumprido e, após o pedido ser analisado pelo Gabinete Florestal, foi concluído que não existiam condições para se fazer a fogueira, devido às condições existentes e ao espaço onde seria realizada. –

Interveio o Senhor Vereador Pedro Duque referindo que na sua opinião deve imperar o bom senso e neste caso, não sendo um expert no assunto, não vê qualquer perigosidade e inclusivamente poderia ter-se disponibilizado uma equipa de Bombeiros. -----

O Senhor Presidente respondeu que o bom senso vai contra a Lei e não se pode sobrepor à mesma, competindo também à associação esgotar outras alternativas de espaço e, quanto à equipa de bombeiros, considera não se justificar a utilização destes meios no fim a que se destinaria. -----

O Senhor Presidente disse ainda que ocupa o lugar de Presidente de Câmara para fazer cumprir a Lei. -----

Sobre a Viagem de Estudo o Senhor Presidente informou estarem inscritos 33 alunos, sendo o normal 40 e inclusive no ano passado foram 45, referindo que quando na viagem não existe um parque temático, a adesão é menor. Informou ter havido tentativas de efetuar a inscrição após a data, o que não foi aceite, sendo os critérios mantidos e tendo sido cumpridos. -----

Interveio o Senhor Vereados Carlos Duarte corroborando as palavras proferidas sobre os Lagartos e, sobre a viagem de estudo, referiu que o que estava em causa era o número de estudantes não residentes no concelho e que vai à viagem, ao que o Senhor Presidente respondeu não ter havido qualquer exceção e, se caso houvesse, teria de vir a discussão a reunião de Câmara. -----

ORDEM DE TRABALHOS

- 1. Ata da Reunião anterior;**
- 2. Diário da Tesouraria;**
- 3. Isenção de taxas;**
- 4. Pedido de apoio;**
- 5. Cedência de instalações;**
- 6. Toponímia Valhascos;**
- 7. Abaixo assinado – Largo Lobato Correia - Valhascos;**
- 8. Proposta de "Plano Municipal de Ação Climática" de Sardoal (PMAC) - aprovação final em Assembleia Municipal;**
- 9. Campanha da Cal;**
- 10. Atribuição de transferências/Protocolo e Investimento - 3º Trimestre 2023 - Município de Sardoal;**
- 11. Assunção de Despesas - Transferências correntes;**
- 12. Propostas de atribuição de Medalhas de Mérito;**
- 13. Mapa de Pessoal 2024 - 2ª Alteração**
- 14. Proposta de prestação de contas consolidada de 2023**
- 15. Auto de transferência de recursos – Atualização (Ano de 2025) - Juntas de Freguesia**
- 16. Transferência Corrente – Tagus - PDR2020-103-096299, 10.3 - Cooperação interterritorial e transnacional dos Grupos de Ação Local**

ORDEM DE TRABALHOS

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

2. DIÁRIO DA TESOURARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 11 de junho de 2024, cujos valores são os seguintes: -----

a) Dotações Orçamentais 404 449,75€

b) Dotações não Orçamentais 90 643,48€

Total das Disponibilidades 495 093,23€

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. ISENÇÃO DE TAXAS;

Filarmónica União Sardoalense – realização das atividades no âmbito dos Santos Populares. -----

O pedido foi previamente deferido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

O Senhor Presidente não participou na votação deste assunto. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

Associação de Moradores de Vale das Onegas – licenciamento da realização dos festejos anuais. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

4. PEDIDO DE APOIO;

Pela Associação de Moradores de Andreus foi apresentado um pedido de limpeza do recinto das festas naquela localidade, nos dias 13 e 14 de julho. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido, de acordo com a disponibilidade dos serviços. -----

5. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES;

Pela Escola de Música A. Teixeira foi solicitada a cedência do auditório do Centro Cultural Gil Vicente para a realização de audição final de ano letivo dos alunos daquela Escola no dia a 16 de julho de 2024, entre as 20h30 e as 22 h. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

6. TOPONÍMIA VALHASCOS;

Foi presente uma comunicação emanada de uma munícipe, residente em Valhascos, propondo a alteração da designação do espaço público Largo Lobato Correia, para Largo das Tílias, dado que são árvores centenárias que embelezam aquele espaço. -----

O Senhor Presidente prestou informações sobre o assunto e referiu não existir argumentação extraordinária para que se efetue a alteração à denominação do Largo. ----
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não aceitar a alteração à denominação do Largo, de acordo com a proposta da Comissão de Toponímia. -----

7. ABAIXO ASSINADO – LARGO LOBATO CORREIA - VALHASCOS;

Foi presente um documento subscrito por diversos munícipes da freguesia de Valhascos, a solicitar que se mantenha o nome do espaço público, Largo Lobato Correia, naquela freguesia e em oposição a outro documento apresentado por outros subscritores, porquanto consideram ser importante preservar a memória e o legado deixado, na história e cultura daquela localidade. -----

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos sobre o assunto, referindo que a Comissão de Toponímia sugere a não aceitação da proposta discutida no ponto anterior, de acordo com o documento que aqui se transcreve: -----

“A Comissão de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Sardoal, adiante designada por Comissão, reuniu no dia 29/05/2024 para analisar dois abaixo-assinados entregues no Município relativos à toponímica do Largo Lobato Correia da Freguesia de Valhascos (Documentos E-4158 e E-4578 de 2024).

Da análise dos referidos documentos, salienta-se:

- Documento E-4158:

. É assinado por 113 subscritores;

« Propõem a alteração do topónimo do Largo Lobato Correia para “das Tílias”, salientando a existência daquele tipo de árvore no Largo desde meados do século XX.

- Documento E-4578:

. É assinado por 203 subscritores;

. Solicitam que o “Largo Lobato Correia” da Freguesia de Valhascos, mantenha a sua atual designação, salientando a importância de preservar a memória de Lobato Correia, pelo que fez em prol de Valhascos;

- Surge em reação ao documento E-4158, referindo explicitamente que é apresentado “em oposição a outro abaixo-assinado que propõe a alteração do nome para Largo das Tílias”.

Após análise detalhada dos dois documentos e de toda a situação envolvente, esta Comissão considera que a alteração do topónimo do Largo Lobato Correia proposto pelos subscritores do documento E-4158 está longe de ser um assunto consensual dentro da

Freguesia de Valhascos e que os motivos invocados não são suficientemente relevantes para se ponderar a referida alteração.

Face ao que precede, sendo competência material da Câmara Municipal, "estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades..."; conforme previsto na alínea ss) do nº 1 do Artº 33º da Lei 75/2013, na sua atual redação, e em cumprimento do estabelecido no nº 4, do Artº 3º do RMTNPMS, esta Comissão PROPÕE à Camara Municipal:

- A não aceitação da proposta apresentada no Documento E-4158;

- A aceitação da solicitação apresentada no Documento E-4578." -----

O Senhor Presidente louvou a forma cívica havida dos que querem que as coisas se alterem, como os que não querem a sua alteração. -----

O Senhor Vereador Pedro Duque referiu aceitar de bom grado com o teor e a decisão técnica da Comissão de Toponímia, sendo os argumentos mais do que válidos. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido apresentado de acordo com proposta emanada pela Comissão de Toponímia. -----

8. PROPOSTA DE "PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA" DE SARDOAL (PMAC) - APROVAÇÃO FINAL EM ASSEMBLEIA MUNICIPAL;

Relativamente ao assunto supracitado, foi presente a informação nro 5364/ 2024, cujo teor é o seguinte: -----

" Em referência ao assunto em epígrafe, informo V. Ex.^a do seguinte:

1) Através da CIMT foi elaborado um Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas para o Médio Tejo (PIAAC_MT), contendo este as orientações genéricas e as medidas de adaptação/mitigação;

2) Decorrente da publicação da Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro), verifica-se a obrigatoriedade de elaboração e aprovação de um Plano Municipal de Ação Climática por cada um dos municípios, sendo que estes "programam e executam políticas climáticas no âmbito das suas atribuições e competências, assegurando a sua coerência com os instrumentos de gestão territorial";

3) O documento foi elaborado nos trâmites da legislação em vigor, seguindo as definições legais assim como as orientações promovidas pelo PIAAC_MT;

4) Do mesmo modo, em agosto de 2023, foi feita a recolha de eventuais contributos junto da comunidade/população, através da distribuição de folhetos e publicações digitais, tendo sido recebidos três contributos, posteriormente incorporados no documento;

5) Com a conclusão da proposta de documento, e dando cumprimento ao estabelecido na legislação em causa, o mesmo deverá ser submetido a Assembleia Municipal para aprovação.

Face ao exposto anteriormente, proponho a V. Ex.^a que o documento seja submetido a aprovação em reunião de Assembleia Municipal, seguindo proposta de Plano em anexo.”

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos sobre o documento, como sendo um trabalho em articulação com a CIMT, uma empresa externa e os técnicos da Autarquia, sugerindo que o documento seja submetido a discussão pública, de forma a possibilitar que haja mais contribuições para melhoria do mesmo. -----

Interveio o Senhor Vereador Pedro Duque referindo ser um documento com metas ambiciosas, manifestando a sua concordância com o mesmo. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Carlos Duarte dizendo ter visto muitas respostas às suas questões colocadas na reunião anterior. -----

O Senhor Presidente informou ainda que irão ser criadas sessões de esclarecimentos aquando do período de discussão pública, para elucidar melhor os munícipes. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade submeter o documento a discussão pública pelo período de 30 dias, de acordo com o CPA. -----

9. CAMPANHA DA CAL;

Foi presente a informação nro. 5272/ 2024, relativa ao assunto mencionado em título e cujo teor é o seguinte: -----

“Há já alguns anos, vem sendo hábito desta Câmara Municipal realizar a Campanha da Cal nos meses de julho, agosto e setembro.

Com esta iniciativa pretende-se incentivar os munícipes para a limpeza e embelezamento das suas habitações e muros confinantes com o espaço público.

Nesta campanha, habitualmente, são distribuídos no máximo de 10 kg de cal por edifício e/ou muro, não ficando excluída a possibilidade de ser fornecida quantidade superior em casos devidamente justificados.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar de acordo com a informação prestada pelo serviço. -----

10. ATRIBUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS/PROTOCOLO E INVESTIMENTO - 3º TRIMESTRE 2023 - MUNICÍPIO DE SARDOAL;

Foi presente a informação nro. 4759/ 2024, relativa ao assunto mencionado em título e cujo teor a seguir se transcreve: -----

“ Considerando:

·O protocolo celebrado entre os Municípios de, Sardoal, Abrantes e Constância, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade na reunião de Câmara realizada a 29 de abril de 2020;

·A receção por parte dos serviços, do documento emitido pelo Município de Abrantes descrevendo os custos suportados pelo mesmo, que se anexa , sendo que ao Município de Sardoal, os custos ascendem ao valor de 9.282,92€(3º trimestre 2023 – E 5398) decompondo-se da seguinte forma:

Despesas Correntes: 9.199,18€ (3º trimestre 2023) - nº sequencial do cabimento: 19451

Despesas de Capital: 84,74€ (3º trimestre 2023)- nº sequencial do cabimento: 19450

Face ao exposto e no âmbito a alínea ii) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro, proponho que a Câmara municipal, autorize o apoio Financeiro a transferir para o Município de Abrantes no valor de 9.282,92€.” -----

Tomou a palavra a Senhora Vereadora informando ter sido aprovada uma candidatura pelo ICNF para melhoramentos das instalações, porquanto quando chove muito, a água empoça no chão, sendo esta situação que se quer ver corrigida, mas as obras ainda não tiveram início. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o apoio financeiro a transferir para o Município de Abrantes no valor de 9.282,92€, de acordo com a informação prestada pelo serviço. -----

11. ASSUNÇÃO DE DESPESAS - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES;

Relativamente ao assunto mencionado em título, foi presente a informação nro. 4785/2024, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“No seguimento dos projetos a desenvolver pela CIMT- Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, de acordo com as suas competências, cujos Municípios da área de influência são parceiros, venho solicitar autorização para a transferência, da parte referente ao Município de Sardoal, para a CIMT de acordo com o solicitado no e-mail rececionado (E 2552 e 3302), no valor total de 7.623,66€, referente aos projetos abaixo indicado:

- Projeto: Estratégia Int. Combate Violência Doméstica

Valor: 765,86€ (mydoc E2552) ano 2023- Nº sequencial do cabimento: 20047);

- Projeto: Melhoria da Mobilidade no Médio Tejo

Valor: 6.857,80€ (mydoc E3302)- Nº sequencial do cabimento: 20249);

De acordo com a alínea o) do artº 33º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a forma de apoio, deixo assim o assunto à consideração superior." -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a transferência, da parte referente ao Município de Sardoal, para a CIMT no valor total de 7.623,66€ e de acordo com a informação prestada. -----

12. PROPOSTAS DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE MÉRITO;

Pelo Senhor Presidente da Câmara foram apresentadas as seguintes propostas para atribuição de Medalhas de mérito, cujos teores são os seguintes: -----

12.1

"Fernando da Silva Rosa é uma das figuras incontornáveis na história do nosso Concelho. Pessoa pacata e de trato fácil, teve uma vida de trabalho e entrega às suas funções, com dedicação ao associativismo e com um papel fundamental na fase pós 25 de Abril.

Após a Revolução do 25 de Abril, por convite do Movimento das Forças Armadas, integrou a Comissão Administrativa que geriu a Câmara Municipal durante 27 meses e preparou as primeiras as eleições autárquicas democráticas. Na Comissão Administrativa, que tomou posse em 16 de outubro de 1974, formou as Comissões Administrativas nas Juntas de Freguesia e fez o primeiro recenseamento da população do Concelho.

As eleições autárquicas tiveram lugar a 12 de dezembro de 1976, mas até à tomada de posse da Presidente da Câmara, Francelina Chambel, a 3 de janeiro de 1977, foi Fernando Rosa, pela sua experiência que ficou à frente da edilidade, orientando os assuntos mais prementes. Assumiu o cargo de Vereador com o pelouro dos Bombeiros e ao trabalho dele se deve a reativação dos Bombeiros no Concelho. Numa época em que pouco havia e muito havia a fazer, Fernando Rosa deu o seu contributo sem qualquer vencimento para criar as estruturas básicas para a melhoria das condições de vida da população e para a implementação da Democracia no Concelho de Sardoal.

Também no associativismo, Fernando Rosa deixou a sua marca ao fundar o GETAS e ao pertencer à Filarmónica, ao Grupo Desportivo, à Liga dos Amigos dos Bombeiros e ao Grupo Desportivo da SARDAN.

O trabalho de Fernando da Silva Rosa foi de fulcral importância no processo de transição do Estado Novo para a Democracia no Concelho de Sardoal e para o crescimento do tecido associativo concelhio.

Assim, de acordo com o artigo 3º do Regulamento para a Concessão de Medalhas, proponho a atribuição da medalha de Mérito ao Sr. Fernando da Silva Rosa." -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal. -----

12.2

“Pedro Manuel Martins Machado deixou a sua marca como Presidente da Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, durante o período 2013 a 2023 desempenhando um papel fundamental no desenvolvimento e promoção de turismo na nossa região.

Ao longo dos anos que presidiu à Entidade Regional Turismo do Centro foi uma constante presença nos nossos eventos, nas nossas iniciativas, contribuindo deste modo para a valorização das mesmas.

O Dr. Pedro Machado sempre teve uma palavra para o Sardoaal. Foi com alguma frequência que o ouvimos em diferentes fóruns apontar o Sardoaal como exemplo de qualidade patrimonial e como destino turístico resiliente, num contexto por vezes desigual.

Hoje, temos a honra de ver o Dr. Pedro Machado como Secretário de Estado do Turismo, um merecidíssimo cargo que muito bem saberá desempenhar como o tem provado ao longo da sua caminhada.

Pedro Machado é tudo isto e muito mais, mas, principalmente, um amigo do Sardoaal.

Assim, de acordo com o artigo 3º do Regulamento para a Concessão de Medalhas, proponho a atribuição da medalha de Mérito ao Dr. Pedro Manuel Martins Machado.”-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal. -----

12.3

“António Manuel Conde Falcão é um dos fotógrafos amadores portugueses mais prestigiados e, também, um dos mais premiados a nível nacional e internacional. As suas fotografias já levaram o nome do nosso Concelho a vários pontos do país e do mundo.

Conhecido como Coronel Fotógrafo, Conde Falcão pode ser considerado o grande impulsionador da fotografia no nosso Concelho porque, através do seu exemplo, muitos jovens adquiriram o gosto por esta arte.

Começou a fotografar aos 9 anos com uma máquina de fole, pertença de seu pai, e desde aí nunca mais parou, tornando-se num mestre da câmara escura e da fotografia a preto e branco. É portador daquele que será, possivelmente, o maior portefólio fotográfico do Concelho, tendo com a sua lente registado inúmeros momentos de relevante importância, mas também perpetuado em fotografia a nossa História. É proprietário,

desde 2022, de uma galeria no Sardoaal, onde expõe os seus trabalhos, assim como de outros fotógrafos.

É Coronel de Cavalaria, na situação de reforma, sendo que, também a nível profissional se destacou, tendo um número considerável de Medalhas e Louvores e uma Ordem Honorífica de Cavaleiro da Ordem Militar de Avis.

Autor, maioritariamente de livros com grande ênfase na fotografia, tem o seu trabalho um pouco por todo o mundo com grande destaque para as inúmeras exposições em que já participou.

António Manuel Conde Falcão é um homem de reconhecido mérito a nível militar, como fotógrafo e autor, mas é, sobretudo, um guardião da nossa História e da nossa Memória, captadas pela sua lente, sendo, assim, de louvar o seu indiscutível contributo para a Cultura e para as Artes do nosso Concelho, assim como para a preservação do património humano, edificado, material e imaterial que a sua fotografia registou ao longo de anos.

Assim, de acordo com o artigo 3º do Regulamento para a Concessão de Medalhas, proponho a atribuição da medalha de Mérito ao Coronel António Manuel Conde Falcão.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal. -----

13. MAPA DE PESSOAL 2024 - 2ª ALTERAÇÃO;

Relativamente ao assunto mencionado em título foi apresentada a informação nro. 5689/2024, cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando:

- O despacho superior referente à Informação nº 5378/2024 de 13 de junho de 2024 emanada pela Técnica Superior Dra. Sandra Esteves, que se anexa, propondo a abertura de um lugar para Técnico Superior na área das Ciências Sociais, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo;
- Os procedimentos concursais para o serviço da Ação Social, nomeadamente os destinados a contratação de técnicos superiores em regime de tempo indeterminado que ainda estão na fase de análise das candidaturas.
- O procedimento concursal para o mesmo serviço, em regime de Termo Resolutivo Certo, que está na fase de audiência de interessados à Lista Final;
- Nos termos do disposto no nº 2 e nº 3 do artigo 28º, conjugados com o nº 4 do artigo 29º, ambos da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), que constitui o anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de julho, alterada, o mapa de pessoal do Município de Sardoaal integraram o Orçamento Municipal para 2024, presente na reunião da Câmara Municipal

de 29 de novembro de 2023, e aprovado na sessão da Assembleia Municipal, de 28 de dezembro de 2023, tendo sido já aprovada a 1ª alteração nas reuniões de, 24 de abril pela Câmara Municipal, e 30 de abril pela Assembleia Municipal;

· O nº 5 do artigo 29º da LTFP prevê a existência de alterações ao mapa de pessoal mesmo que impliquem aumento de postos de trabalho, no entanto, as mesmas carecem de «autorização prévia do membro do Governo de que dependa o órgão ou o serviço, de cabimento orçamental e do reconhecimento da sua sustentabilidade futura pelo membro do Governo responsável pela área das finanças»;

· Na leitura do artigo parcialmente transcrito na alínea anterior, deverá ter-se em conta o âmbito de aplicação da LTFP, nomeadamente, o disposto no nº 2 do seu artigo 1º onde é referido que aquela lei é aplicável à administração direta e indireta do Estado e, com as necessárias adaptações, designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos correspondentes órgãos de governo próprio, aos serviços da administração autárquica;

· A alínea a) do nº 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, alterado, confere competência à Assembleia Municipal para aprovar, manter ou alterar o mapa de pessoal;

Deste modo, PROPÕE-SE aprovação da proposta da 2ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2024, que se anexa, pela Câmara Municipal, submetendo a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea o) do nº 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e com a alínea a) do nº 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, alterado;" -----

O Senhor Presidente prestou informações sobre o assunto. -----

O Senhor Vereador Pedro Duque mencionou o facto de muito recentemente ter havido uma alteração ao quadro de pessoal, para três técnicos superiores estando presente nova alteração, questionando qual a durabilidade do termo resolutivo, ao que o Senhor Presidente respondeu ser de um ano que pode ir até três. -----

Continuou o Senhor Vereador, dizendo que o município tem setores deficitários, sendo este um, com grandes expectativas e com meios humanos bem-dotado, que ficará com um total de seis técnicos superiores, questionando se este trabalho não poderá ser realizado por outro funcionário. -----

Referiu ainda ao Senhor Vereador, o encargo mensal que se tem com o pessoal, devendo ser gerida com pinças, a política de recursos humanos. -----

O Senhor Presidente referiu não se poder somar os recursos humanos dessa forma.

Disse existir financiamento para o CLDS e para o Radar Social, programas estes, que obrigam à contratação dos técnicos, os quais têm de estar em exclusividade para estes programas. -----

O Senhor Presidente informou ainda que o Município na área da Ação Social, tem tido desde sempre 2 técnicos e que não são suficientes, devido ao volume de trabalho que tem este serviço, não havendo excesso de recursos humanos e, o que se quer é que haja estabilidade nos serviços e no trabalho. -----

O Senhor Presidente referiu ainda que este lugar, tem de existir no âmbito da transferência de competências aprovado em reunião de Câmara, que refere serem necessários 3 técnicos superiores, sendo assumido pelo Estado o vencimento de um. -----

O Senhor Vereador Pedro Duque referiu que não se pode esquecer que existe financiamento para os programas, mas que eventualmente o mesmo acabará, questionando ainda porque é que esta necessidade será suprimida em menos de um ano. -----

O Senhor Presidente referiu serem projetos com algum espaço temporal e que depois as pessoas ocuparão outros lugares, findo os mesmos, serão três pessoas a mais. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar, com três votos a favor (PSD) e duas abstenções (PS) e submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

14. PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADA DE 2023

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe foi apresentada a informação nro. 5684/ 2024, cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando:

· A obrigatoriedade de consolidação de contas encontra se prevista na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, mais concretamente no seu art. 75.º “Consolidação de contas”:

(...)

· Nesta conformidade, entende-se que a entidade Tejo Ambiente, EIM, S.A deverá consolidar contas com o Município.

Ainda e conforme determina o ponto 4.1 das Notas Técnicas da Instrução nº 1/2019, do Tribunal de Contas, identificam-se os factos mais importantes constantes dos documentos de prestação de contas, os quais devem constar da ata:

Balanço Consolidado:

Total do Ativo – 23 003 310,44€

Património Líquido – 14 049 540,88€

Passivo – 8 953 769,56€

Rendimentos e Gastos (DR Consolidado)

Rendimentos – 7 276 871,12€

Gastos – 8 228 339,54€

Resultado Líquido – (-951 468,42€)

Demonstração Consolidada de Fluxos de Caixa (DFC):

Atividade operacionais – (-4 064 996,19€)

Atividades de Investimento – 716 207,00€

Atividades de Financiamento – 692 920,02€

Face ao exposto e considerando que nos termos do art. 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, é competência do órgão deliberativo a apreciação dos documentos de prestação de contas consolidadas, pelo que se propõe que:

1. A Câmara Municipal aprove a proposta dos documentos de prestação de contas consolidadas referentes ao exercício de 2023;

2. A Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal os referidos documentos para apreciação;" -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal. -----

15. AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS – ATUALIZAÇÃO (ANO DE 2025) - JUNTAS DE FREGUESIA

Foi presente a informação nro. 5693/ 2024, relativa ao assunto mencionado em título e cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando que:

· Nos termos do nº 2 do artigo 380º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, foram transferidas competências dos municípios para os órgãos das freguesias;

· A concretização da referida transferência de competências, conforme estipulado no Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, que concretiza a Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, depende de acordo para transferência de recursos dos municípios para as freguesias;

· Os Autos de Transferência de Recursos celebrados, em 2022, com todas as Juntas de freguesia do concelho, cujos montantes aprovados se mantêm;

· Nos termos do nº 3 do artº 6º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de Abril, os valores podem ser alterados por acordo entre o município e a freguesia;

· As taxas de inflação foram de 7,8% e 4,3% em 2022 e 2023, respetivamente, prevendo-se de 2% em 2024;

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a manutenção das competências transferidas no ano de 2022, bem como atualização do valor, em cerca de 14,69%, para o ano de 2025, e que seja submetido à Assembleia Municipal para deliberação de acordo com a Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto e o Decreto-lei n.º 57/2019 de 30 de abril, nos seguintes termos:

1. Freguesia de Alcaravela

a. Competências

- Gestão e manutenção de espaços verdes;*
- Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;*
- Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;*
- Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar;*
- Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar.*

b. Valor a transferir: 29 122,00 €;

2. Freguesia de Santiago de Montalegre

a. Competências

- Gestão e manutenção de espaços verdes;*
- Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;*
- Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão.*

b. Valor a transferir: 14 774,00€;

3. Freguesia de Sardoal

a. Competências

- Gestão e manutenção de espaços verdes, exceto do Parque do Ribeiro Barato e da zona urbana da vila de Sardoal;*
- Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, exceto na zona urbana da vila de Sardoal;*
- Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão, exceto na zona urbana da vila de Sardoal;*
- Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar;*
- Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar.*

b. Valor a transferir: 25 449,00€.

4. Freguesia de Valhascos

a. Competências

- *Gestão e manutenção de espaços verdes;*
- *Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;*
- *Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão.*

b. Valor a transferir: 8 558,00€.

Anexam-se minutas de proposta referente Auto de transferência de Recursos – Atualização (Ano de 2025)."-----

O Senhor Presidente prestou informações sobre o assunto, referindo ainda ter sido feito o envio prévio das propostas, aos Presidentes de Junta. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

16. TRANSFERÊNCIA CORRENTE – TAGUS - PDR2020-103-096299, 10.3 - COOPERAÇÃO INTERTERRITORIAL E TRANSNACIONAL DOS GRUPOS DE AÇÃO LOCAL

Relativamente ao assunto mencionado em título foi apresentada a informação nro. 5686/2024, cujo teor a seguir se transcreve: -----

"No seguimento dos projetos a desenvolver pela Tagus – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo, de acordo com as suas competências, cujos Municípios da área de influência são parceiros, venho solicitar autorização para a transferência, da parte referente ao Município de Sardoal, para a TAGUS de acordo com o solicitado no email rececionado (E-3995) que se anexa, no valor de 700 €, referente ao Projeto abaixo indicado:

- *PDR2020-103-096299, 10.3 - Cooperação interterritorial e transnacional dos Grupos de Ação Local;*

De acordo com a alínea o) e u) do artº 33º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a forma de apoio, pelo que se propõe submissão à Câmara Municipal."-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a transferência do montante, de acordo com a informação prestada. -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações tomadas. -

Encerramento

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram dezasseis horas e dezassete minutos, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. -----

